GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-020454.989.23-7
Convenente: Diretoria de Ensino – Região de Apiaí – Secretaria Estadual de Educação.
Conveniada(s): Prefeitura Municipal de Apiaí.
Responsável(is): Rossieli Soares da Silva (Secretário Estadual), Renilda Peres da Silva (Secretária Executiva Estadual), Ana Paula Dorini Santos (Dirigente Regional de Ensino), Giovana Aparecida Santini Casagrande, Josemar da Silva Oliveira (Dirigentes Regionais de Ensino Substitutos) e Sérgio Victor Borges Barbosa (Prefeito).
Exercício: 2022.
Valor(es): R$ 7.035.144,58.
Advogado(s): Julio Cesar Machado (OAB/SP nº 330.136).

EMENTA: REPASSES PÚBLICOS. PRIMEIRO SETOR. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO. COMPROVAÇÃO DOS GASTOS. QUITAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS. REGULARIDADE.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 04 de fevereiro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Dimas Ramalho, a teor do disposto no artigo 2º, inciso X, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar regular a prestação de contas correspondente ao numerário confiado à Prefeitura Municipal de Apiaí pela Secretaria Estadual da Educação – Diretoria de Ensino - Região de Apiaí, no exercício de 2022, com reflexa quitação dos responsáveis, sem prejuízo de recomendar ao órgão convenente que observe com rigor o contido nos artigos 124, inciso V, e 125, inciso VI, das Instruções nº 01/2020 deste Tribunal.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presentes na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas José Mendes Neto e o Procurador da Fazenda do Estado Carim José Feres.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2025.

Renato Martins Costa – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator